



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

**EDITAL 082/2023-UEPA  
CCFISIO-UEPA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOCENTES DO  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – CCBS/UEPA**

A Comissão Eleitoral do CAMPUS II – CCFISIO/UEPA, no uso de suas atribuições que dispõe a Portaria nº. 305/23 de 20 de setembro de 2023 torna pública para conhecimento dos Servidores Docentes do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade do Estado do Pará (UEPA) a presente convocação de eleição dos membros do Colegiado de Curso, e cronograma da eleição a se realizar em conformidade com as disposições contidas no Regimento Eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral.

**1** - Este instrumento tem o objetivo de divulgar o processo eleitoral para eleição dos representantes docentes no Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia para o biênio 2023/2025.

**2**- À Comissão eleitoral (CE) designada pela Portaria nº. 305/23 de 20 de setembro de 2023 compete:

- a) Coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral, segundo o Regimento Eleitoral;
- b) Homologar as inscrições dos candidatos e divulgar a relação dos inscritos;
- c) Estabelecer as normas que disciplinem a campanha eleitoral e definir o calendário específico;
- d) Divulgar no site da UEPA a lista dos eleitores aptos a votar;
- e) Nomear os membros da mesa receptora, totalizar e divulgar os resultados;
- f) Decidir em primeira instância sobre as impugnações.

**3**- São Eleitores, conforme previsto no Regimento Eleitoral:

- a) Docentes efetivos que integram o quadro permanente da UEPA, que estejam em plena atividade acadêmica e/ou administrativa no Curso;
- b) Docentes efetivos legalmente afastados da instituição por motivo de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio e para qualificação profissional.

§1º - Não estarão aptos a exercer o voto, servidores: exclusivamente comissionados, temporários, aposentados, licenciados para tratar de interesses particulares, cedidos para outros órgãos e servidores de outros órgãos cedidos para a UEPA.

§2º Cada servidor docente terá direito a votar em apenas 1 candidato(a).

**4**- A respeito das vagas:

- a) Vagas para membros titulares:
  - Serão ofertadas 6 vagas para membros titulares entre os Campus II, XII, XIII e XXIII, as quais serão distribuídas da seguinte maneira: 2 vagas para o Campus II, 2 vagas para o Campus XII, 1 vaga para o Campus XIII e 1 vaga para o Campus XXIII
- b) Vagas para membros suplentes:
  - Serão ofertadas 6 vagas para membros suplentes entre os Campus II e XII, as quais serão distribuídas da seguinte maneira: 3 vagas para o Campus II e 3 vagas para o Campus XII.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

**5-** Poderão ser candidatos:

- a) Docentes do Curso de Fisioterapia pertencentes ao quadro de servidores efetivos da UEPA, em pleno exercício de carreira docente na UEPA há 02 (dois) anos, no mínimo, e lotados nas atividades docentes de graduação.

**6-** Inscrições:

As inscrições de candidatos serão realizadas, de acordo com o cronograma via Formulário eletrônico (Google Forms), pelo link: <https://forms.gle/wFNbkzayDHH2yzXd9>

- a) O pedido de inscrição dos (as) candidatos (as) deverá ser feito à CE em ficha Aprovada na Comissão (apêndice 1), onde constará o nome do (a) candidato (a), disciplina ou Eixo, departamento, endereço e telefone.
- b) No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar cópias de documentos de identificação oficial e comprobatórios do seu vínculo (declaração funcional obtida pelo SIGRH). Encerrado o prazo de inscrição, em caso de renúncia, morte ou impedimento legal de um dos inscritos, não poderão ser feitas novas inscrições.
- c) No momento da inscrição, os candidatos deverão escolher entre concorrer a membro titular ou suplente.

**7-** O processo eleitoral para a escolha dos Membros Docentes do Colegiado do Curso de Fisioterapia ocorrerá no período de **27/09/2023** a **17/10/2023** conforme cronograma abaixo, sendo que a eleição será realizada através de votação universal.

- a) Período de inscrição de candidatos: **27/09 à 28/09/2023;**
- b) Publicação da homologação das inscrições: **29/09/2023;**
- c) Prazo para contestação da homologação de candidaturas: **02/10/2023**
- d) Divulgação dos resultados pós-recursos: **03/10/2023** pela CE;
- e) Período de campanha eleitoral: **04/10/2023** a **05/10/2023;**
- f) Data da Eleição: **10/10/2023** – das 08h00 às 17h00;
- g) Divulgação do resultado parcial: (no Campus II e no site UEPA) **11/10/2023;**
- h) Recurso para contestação do resultado: **13/10/2023;**
- i) Resultado dos recursos impetrados: **16/10/2023;**
- j) Publicação do Resultado Final: **17/10/2023.**

**8-** Não será permitido aos (as) candidatos (as) inscritos à eleição:

- a) Fazer propaganda que instigue a desobediência coletiva, que atente contra pessoas ou bens, que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa;
- b) Fazer pichação, inscrição a tinta, propaganda com a utilização de aparelho sonoro e/ou atividade que prejudique as atividades da Universidade;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

- c) Colagem ou fixação de cartazes e veiculação de propaganda nas dependências dos Campi da UEPA;
- d) Veicular propaganda que possa ridicularizar os candidatos, ou versar sobre a esfera de sua vida pessoal;
- e) Oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;
- f) Utilizar recursos ou bens materiais da Universidade para fins de campanha eleitoral, se valendo do cargo ou função que ocupe durante o processo eleitoral.

Os candidatos inscritos à eleição que descumprirem as normas, contidas no regimento eleitoral, poderão ser excluídos do processo eleitoral, assegurado o direito de defesa.

**9-** As impugnações deverão obedecer ao prazo estabelecido no item 6 do cronograma e deverão ser dirigidas à CE, através de recursos nos protocolos dos Campi, no horário local e destinado ao protocolo do campus II via PAE, podendo ser feitos por candidato ou eleitor, quanto à inscrição do candidato ou quanto ao decorrer da eleição.

**10-** A seção eleitoral, definida pela CE, funcionará nos Campi II, XII, XIII, XXIII da UEPA e corresponderá uma mesa receptora de votos, constituída por 01 (um) presidente e 01 (um) mesário, que não sejam candidatos e/ou parentes destes, ainda que por afinidade, bem como cônjuge ou companheiro (a).

**11-** A apuração será procedida pela própria mesa receptora, logo após o encerramento da votação e os trabalhos de apuração poderão ser acompanhados pelos candidatos interessados. No caso de empate será considerado eleito o candidato com maior titulação; persistindo o empate, o candidato com mais tempo de serviço em cargo efetivo na UEPA e, persistindo o empate, o mais idoso.

**12-** As impugnações deverão ser formalizadas devidamente instruídas, à CE em primeira instância, em segunda instância ao Colegiado do Curso e em Terceira e última instância ao Conselho do CCBS.

**13-** O Colegiado também será composto por 4 (quatro) representantes discentes, sendo dois titulares (um do Campus II e um do Campus XII) e dois suplentes (um do Campus XIII e um do Campus XXIII), indicados pelo Centro Acadêmico do seu Campus ou pela Coordenação Adjunta do Curso.

**14-** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CE.

Belém, 27 de setembro de 2023.

**ERICA FEIO CARNEIRO NUNES**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
CAMPUS II/CCBS/UEPA





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

APENDICE 1

## Formulário de inscrição para Eleição do Colegiado

\*Indica uma pergunta obrigatória

1. Nome completo \*

---

2. E-mail \*

---

3. Departamento \*

---

4. Componente curricular \*

---

5. Endereço e Telefone

---

6. Candidato a: \*

Marcar apenas uma oval.

Membro Titular

Membro Suplente

7. Anexar RG \*

Arquivos enviados:

[https://docs.google.com/forms/d/1oC1G0AD11\\_X15Qydo01r6UZe7iQRQ2h3PB6kgSB1U/edit](https://docs.google.com/forms/d/1oC1G0AD11_X15Qydo01r6UZe7iQRQ2h3PB6kgSB1U/edit)

1/3

15/09/2023, 13:33

Formulário de inscrição para Eleição do Colegiado

8. Anexar Declaração Funcional SIGRH \*

Arquivos enviados:

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

